



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus de Fraiburgo

## EDITAL Nº 009/2016 – DG/IFC – *Campus Fraiburgo*

### EDITAL DE CURSO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS FRAIBURGO*

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Fraiburgo*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, vem tornar público pelo presente Edital o procedimento para seleção de candidatas no **Curso de Formação Inicial e Continuada - Informática para terceira idade**.

#### 1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

1.1. Ter, no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) anos.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições e o curso são gratuitos.

2.2. Período de inscrições: 10 de março a 01 de abril de 2016.

2.3. Local de inscrições: As inscrições serão realizadas exclusivamente de maneira presencial, entregues na Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria Acadêmica) do Instituto Federal Catarinense *Campus Fraiburgo*: Rua Emílio Vescovi, nº 123. Bairro Jardim América. Fraiburgo/SC, das 8h às 21h. A entrega da documentação completa e correta é inteiramente de responsabilidade do candidato.

2.4. O IFC - *Campus Fraiburgo*, no período de inscrições informados, poderá estar em processo de mudança de local. Caso isto ocorra, o candidato deve buscar informações do local de inscrições por meio do telefone 3246-9851 e também por informativos no site: [www.fraiburgo.ifc.edu.br](http://www.fraiburgo.ifc.edu.br).

2.5. Procedimentos para inscrição:

- Ler integralmente o Edital nº 009/2016;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição/matricula, e entregá-lo na Coordenação de Registros Acadêmicos (Anexo I);
- Trazer 1 (uma) cópia de RG e 1 (uma) cópia do CPF acompanhados dos originais ou cópia da carteira de habilitação, acompanhada da original;

2.6. A inscrição também poderá ser feita por meio de procuração direta. A procuração direta (modelo no Anexo II deste Edital) trata-se de um documento em que o candidato designa a um terceiro a tarefa de fazer a sua inscrição.

2.7. A procuração não exime o candidato, por meio de seu procurador, de apresentar os documentos necessários à inscrição, conforme item 2.5. Não serão aceitos documentos de inscrição encaminhados por correio, correio eletrônico, fax ou semelhante.

2.8. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato e/ou responsável legal, não poderá alegar desconhecimento.

#### 3. IDENTIFICAÇÃO

Projeto/Curso	Vagas	Carga Horária	Dias/Horário
<b>Curso de Formação Inicial e Continuada - Informática para Terceira Idade</b>	35 (trinta e cinco)	160 horas	Segundas, quartas e quintas-feiras: 13h às 17h

3.1. O Curso de Formação Inicial e Continuada de Informática para Terceira Idade tem como objetivo desenvolver a educação integral do educando, buscando também capacitá-lo para atuar na área de



informática para que, após sua inserção na dita “era digital”, ele possa interagir com esse novo paradigma social, sentindo-se valorizado como pessoa, possa realizar-se como indivíduo e eventualmente como profissional, contribuindo assim para a melhoria de seu contexto social, dada a sua formação obtida no curso, além do uso dos conhecimentos adquiridos. Os objetivos do curso são: (i) proporcionar a formação de idosos calcado em uma qualificação profissional para garantir de modo equânime, o ingresso na dita sociedade digital, valorizando-se como pessoa nesta nova sociedade que se forma, além de poder utilizar seus conhecimentos para o mercado profissional se necessário; (ii) executar as operações básicas de informática; (iii) desenvolver as atividades respeitando os preceitos de responsabilidade socioambiental.

3.2. O curso será ministrado nas dependências do IFC- *Campus* Fraiburgo tendo como docentes os servidores do instituto. As aulas serão realizadas em laboratórios de informática e outros ambientes didático pedagógicos necessários à proposta do curso.

#### 4. CALENDÁRIO

Item	Atividade	Período
1	Inscrições	10/03/2016 a 01/04/2016
2	Homologação das Inscrições	04/04/2016
3	Período de Recursos	04/04/2016 a 05/04/2016
4	Resultado dos Recursos	06/04/2016
5	Sorteio Público	07/04/2016
6	Classificação Final	08/04/2016
7	Início das Aulas	11/04/2016

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de vagas, todos os candidatos estarão automaticamente classificados e o sorteio público dispensado.

5.2. Caso a inscrição não seja deferida, cabe ao candidato opcionalmente entrar com recurso, na data de 04 de abril de 2016 a 05 de abril de 2016, preenchendo o formulário (Anexo IV) na Coordenação de Registros Acadêmicos, entre as 8 horas e as 21 horas.

5.3. O resultado dos recursos, se houver, será publicado na data de 06 de abril de 2016, até as 17 horas.

5.4. O sorteio público, se houver (número de inscritos maior que número de vagas), cuja presença do candidato não é obrigatória, será realizado na data de 07 de abril de 2016, as 10 horas, nas dependências do IFC - *Campus* Fraiburgo.

5.5. O resultado da classificação será publicado no dia 08 de abril de 2016, até as 17 horas, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>.

5.6. Os 35 (trinta e cinco) primeiros sorteados serão chamados. O restante ficará na lista de espera conforme sua ordem de sorteio.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Esse Edital é válido apenas para o ingresso de candidatos para o curso de Formação Inicial e Continuada - Informática para terceira idade do IFC *Campus* Fraiburgo, do ano 2016.

6.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática do curso e demais normas didático-pedagógicas do IFC, disponibilizado no endereço [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br) e [www.fraiburgo.ifc.edu.br](http://www.fraiburgo.ifc.edu.br).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus de Fraiburgo

- 6.3. Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção, sendo impedido a sua participação no curso.
- 6.4. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 6.5. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>.
- 6.7. Caso a quantidade de matrículas efetivadas seja inferior a 20 (vinte), o curso não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção do *Campus*.
- 6.8. Fica a cargo da Direção do *Campus* a prorrogação do Edital por igual período, caso necessário.
- 6.9. O candidato selecionado para a vaga que não comparecer à aula nos três primeiros dias consecutivos ou em 4 dias alternados e também não assinar neste mesmo período o “Termo de Aceite de Vaga” (Anexo III), terá sua matrícula cancelada e o próximo da lista será chamado.
- 6.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus*.

Fraiburgo/SC, 10 de março de 2016.

**Fábio José Rodrigues Pinheiro**  
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC  
Campus Fraiburgo  
Portaria 161 30/01/2014  
Publicada no DOU 03/02/2014



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus de Fraiburgo

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, venho solicitar inscrição para o **Curso de Formação Inicial e  
Continuada - Informática para terceira idade.**

Declaro estar ciente do teor do Edital nº 009/2016 - DG/IFC – *Campus* Fraiburgo, para o **Curso de  
Formação Inicial e Continuada - Informática para terceira idade**, para o qual solicito minha inscrição.

Fraiburgo (SC), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Visto CRA: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Parecer do Coordenador quanto a inscrição:

( ) Deferido

( ) Indeferido

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

-----  
Afirmo ter recebido a inscrição do candidato \_\_\_\_\_, para o **Curso de Formação  
Inicial e Continuada - Informática para terceira idade**, no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Início das atividades: 11/04/2016

**Homologação dos resultados no dia 08/04/2016, publicado no endereço [www.fraiburgo.ifc.edu.br](http://www.fraiburgo.ifc.edu.br)**

Visto CRA: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus de Fraiburgo

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO

#### Curso de Formação Inicial e Continuada - Informática para terceira idade

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, eu \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu  
procurador(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, a quem confiro  
amplos poderes para efetuar minha **inscrição/matricula** no IFC - *Campus* Fraiburgo no **Curso de Formação  
Inicial e Continuada - Informática para terceira idade**, conforme Edital nº 009/2016, podendo para este  
fim assinar documentos e apresentá-los à Coordenação de Registros Acadêmicos e praticar todos os atos  
necessários à minha inscrição/matricula.

Fraiburgo (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) procurador(a)

\*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
*Campus de Fraiburgo*

### ANEXO III

## FORMULÁRIO PARA TERMO DE ACEITE DE VAGA Curso de Formação Inicial e Continuada - Informática para terceira idade

Declaro ter ciência e aceitar as condições para a matrícula no **Curso de Formação Inicial e Continuada - Informática para terceira idade**, do Instituto Federal Catarinense - *Campus Fraiburgo*, conforme informações dispostas no Edital nº 009/2016 e Regulamento Interno do IFC - *Campus Fraiburgo*.

Fraiburgo (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do(a) aluno(a)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus de Fraiburgo

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO REFERENTE À INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA  
EDITAL Nº 009/2016**

**Curso de Formação Inicial e Continuada - Informática para terceira idade**

**Protocolo Nº:** \_\_\_\_\_

*(A solicitação deverá ser protocolada na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Fraiburgo)*

<b>Nome:</b>		
<b>E-mail:</b>		
<b>Telefone(s) para contato:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>DN:</b> ___/___/___
<b>Justificativa:</b>		
Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pela Direção de Ensino do IFC - <i>Campus Fraiburgo</i> ou uma comissão designada por ela.		
Fraiburgo, ___/___/2016		
_____ Assinatura do candidato (a)		
Parecer da Direção de Ensino do IFC - <i>Campus Fraiburgo</i> e/ou comissão:  ( ) Deferido  ( ) Indeferido		
<b>Justificativa:</b>		
_____ Assinatura do responsável pelo parecer		